



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE  
VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/CHP**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025), reuniu-se a Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril – CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 35/25, de 02 de janeiro de 2025 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Amanda Luiza da Silva Medeiros, Gerardo Ribeiro Soares e Dediane Sales Sousa Melo, sob a Presidência da primeira, para Julgar os documentos de Habilitação e Projeto de vendas referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 CHP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025; JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAMBORIL-CE. Pontualmente às 08h00min (oito horas) do dia supracitado, a Agente de Contratação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida a Agente de Contratação juntamente com os membros da Comissão de contratação, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação e Projeto de vendas das licitantes:

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 05.296.142/0001-61;
2. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO, CNPJ: 09.465.441/0001-33,
3. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL, CNPJ: 33.148.020/0001-63.

Após analisar as documentações, a Comissão registrou que as empresas:

Após a análise minuciosa nos documentos apresentados por força de exigência do edital a Comissão de contratação torna público o seguinte resultado: Os projetos de venda apresentados pelas participantes estavam de acordo com o que solicita o edital, porém ao analisar os documentos de habilitação das participantes foi observado o seguinte: a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTAMENTOS MONTE ALEGRE inscrita no CNPJ: 05.296.142/0001-61 não atendeu aos requisitos do edital, especificamente: Cópias do estatuto e da ata de posse sem autenticação, última ata de reunião da diretoria também sem autenticação. A ausência de autenticação nos documentos infringe o item 4.4 do edital, assim a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTAMENTOS MONTE ALEGRE é considerada **INABILITADA**, prosseguindo com o resultado da análise, a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO, inscrita no CNPJ: 09.465.441/0001-33, não atendeu aos requisitos do edital, especificamente: Cópias do registro do estatuto e da ata de posse sem autenticação, última ata de reunião da diretoria também sem autenticação. A ausência de autenticação nos documentos infringe o item 4.4 do edital. E ainda por não apresentar a certidão do FGTS, o que contraria o disposto no item 7.3 – III do edital, assim a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO é considerada **INABILITADA**. Prosseguindo com a análise a documentação apresentada pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL, inscrita no CNPJ Nº



*[Handwritten signatures and initials]*



33.148.020/0001-63, atendeu integralmente as exigências estabelecidas no edital, sendo assim declarada HABILITADA no presente certame. Diante do exposto a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL por ter seu projeto de venda apto e sendo habilitada a mesma foi declarada vencedora para os seguintes itens: 01 a 03 e itens de 05 ao 15, perfazendo um valor global de R\$ 1.969.651,59 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Informamos ainda que o item 04 – polpa de frutas foi declarado fracassado por não haver nenhum vencedor.

Desta forma a Agente e a comissão contratação divulga o presente resultado, com a classificação do proponente, determinando a publicação deste resultado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e portal da transparência Municipal. Após o presente julgamento a comissão de contratação procederá com a Publicação do resultado do julgamento da fase de Habilitação, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no inciso I do art. 165 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Tamboril – CE, 13 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação:	Amanda Luiza da Silva Medeiros	<i>Amanda Luiza da Silva Medeiros</i>
Membro:	Gerardo Ribeiro Soares	<i>Gerardo Ribeiro Soares</i>
Membro:	Dediane Sales Sousa Melo	<i>Dediane Sales Sousa Melo</i>